DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Extrato de contrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório de Gestão Fiscal 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Extrato de contrato

PUBLICAÇÕES E AVISOS
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CONTRATO N°. 003/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP. CNPJ: 07.673.796/0001-92.

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e em conformidade com as normas de direito público, têm por bem ajustar a prorrogação contratual de 01 de junho de 2025 até 31 de maio 2026, na conformidade do Contrato n° 003/2023, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: A contratante pagará a contratada pelo fornecimento dos serviços o valor R$548,11 (quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensais, que serão pagos até o décimo dia do mês, perfazendo R$6.577,32 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Firmado em: 01/06/2025.

* **Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

ANTÔNIO VALDIR DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal
Ribeirão dos Índios/SP

.....

PUBLICAÇÕES E AVISOS
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0001/2024.

CONTRATO N°. 002/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Contratado: ELTON DA SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – EIRELLI, CNPJ.: 27.271.796/0001-73.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº: 0001/2024.

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e em conformidade com as normas de direito público, têm por bem ajustar a prorrogação contratual de 27 de julho de 2.025 até 26 de julho de 2.026, na conformidade do constante na cláusula nona do contrato n° 002/2024, referente ao processo de dispensa de licitação n° 001/2024, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: A contratante pagará a contratada pelo fornecimento dos serviços o valor R$ 2.818,44 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, que serão pagos até o quinto dia útil. perfazendo R$ 33.821,28 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) anuais.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Firmado em: 21/07/2025.

* **Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

ANTÔNIO VALDIR DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal
Ribeirão dos Índios - SP

.....

PUBLICAÇÕES E AVISOS
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CONTRATO N°. 005/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Contratado: TACSEG CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 13.005.201/0001-23.

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e em conformidade com as normas de direito público, têm por bem ajustar a prorrogação contratual de 01 de julho de 2025 até 30 de junho 2026, na conformidade do Contrato n° 005/2023, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: A contratante pagará a contratada pelo fornecimento dos serviços o valor R$225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) mensais, que serão pagos até o décimo dia do mês, perfazendo R$2.707,20 (dois mil setecentos e sete reais e vinte centavos) anuais.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Firmado em: 01/07/2025.

* **Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

ANTÔNIO VALDIR DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal
Ribeirão dos Índios/SP

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	68.029,55	54.296,37	53.513,40	53.858,82	52.969,28	80.136,29	67.808,00	67.585,13	67.106,36	64.312,55	64.954,89	65.010,64	759.581,28	0,00
Pessoal Ativo	68.029,55	54.296,37	53.513,40	53.858,82	52.969,28	80.136,29	67.808,00	67.585,13	67.106,36	64.312,55	64.954,89	65.010,64	759.581,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.166,74	46.589,88	45.845,76	46.178,35	45.254,65	66.608,70	56.305,08	57.114,91	55.891,39	53.797,68	54.517,02	54.147,95	642.418,11	0,00
Obrigações Patronais	7.862,81	7.706,49	7.667,64	7.680,47	7.714,63	13.527,59	11.502,92	10.470,22	11.214,97	10.514,87	10.437,87	10.862,69	117.163,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	68.029,55	54.296,37	53.513,40	53.858,82	52.969,28	80.136,29	67.808,00	67.585,13	67.106,36	64.312,55	64.954,89	65.010,64	759.581,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.649.431,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	175.800,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.473.631,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	759.581,28	2,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.588.417,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.508.996,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.429.576,07	5,40

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal